





# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



**TERMO ADITIVO Nº 0003/2024 AO CONTRATO Nº 0070/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024, REFORMA DO CMEI PROFABI, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.**

Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, inscrito no CPF sob o nº518.\*\*\*.\*\*9-06, e portador da Carteira de Identidade nº 1.\*\*\*.8051, Residente e domiciliado na em Arroio Trinta- Santa Catarina e a empresa, **CONSTRUTORA CIVILE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.492.368/0001-10, Inscrição Estadual nº 262545381, com sede na Rodovia SC 135, S/N, interior, no Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ANDRÉ VAILATTI**, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, proprietário da Empresa, inscrito no CPF sob Nº 059.\*4\*.\*9-\*0. e Carteira de Identidade nº 5.\*\*\*.84\*, residente e domiciliado em Videira, Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0085/2024, Concorrência Eletrônica Nº 0005/2024, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2491/2023 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei ° 147/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2540/2024 e demais legislações aplicáveis, celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA** – Fica suprimido o contrato nº 0070/2024 conforme parecer técnico do Arquiteto e Urbanista da Amarp, Jean Marcelo Ziero, em anexo, no valor de R\$2.543,48 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).



**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA** – Fica acrescido o contrato nº 0070/2024, incluindo itens e valor, após parecer técnico do Arquiteto e Urbanista, Jean Marcelo Ziero, em anexo, o valor de **R\$16.657,83 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, passando de R\$301.495,58 para R\$ 315.609,93, dentro do limite legal expresso pelo Art. 125 da Lei 14.133/21, qual seja, 50% (cinquenta por cento), em caso de reforma de edifício ou equipamento.

**CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo aditivo, bem como observar fielmente outras



# ARROIO TRINTA

 Capital Catarinense da Cultura Italiana 



disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 17 de dezembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

**CNPJ 82.826.462/0001-27**

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito de Arroio Trinta

CONTRATANTE

**CONSTRUTORA CIVILE LTDA**

**CNPJ 23.492.368/0001-10**

**ANDRÉ VAILATTI**

Sócio

CONTRATADA

**Testemunhas:**

---

**ERONI SCHULLER BIAVA**

CPF N°: 715.611.\*\*\*-\*\*

---

**VALÉRIA LUIZA LOCATELLI**

CPF N°: \*\*\*.122.839-\*\*